



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 132/2024

Tocantínia, TO, em 08 de maio de 2024

Ao Excelentíssimo Senhor
SERGIO PAULO BARBOSA CALDEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Tocantínia/TO

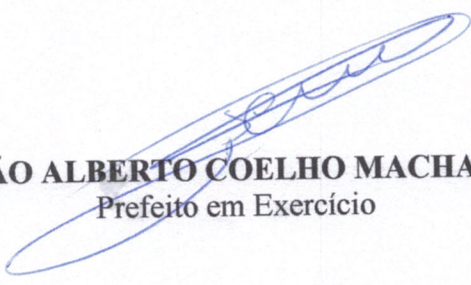
Referência: **Encaminhamento dos Projeto de Lei nº 09/2024**

Excelentíssimo Presidente,

Com cumprimentos cordiais a Vossa Excelência, nobre Presidente desta Casa Legislativa, bem assim, destacado aos demais Senhores Vereadores, na oportunidade aprazada em que estamos encaminhando através deste, para apreciação e votação o Projeto de Lei Nº 009/2024 que “Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício corrente e dá outras providências.”

Por tudo, quero externar nossos agradecimentos, e nos colocarmos a disposição para sanar quaisquer dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO
Prefeito em Exercício



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTINIA

Projeto de Lei Nº. 009/2024

Tocantínia-TO, 08 de maio de 2024.

“Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício corrente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Tocantínia em exercício, o Senhor Joao Alberto Coelho Machado no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tocantínia aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com a Lei nº 588/2021 alterada pela Lei 629/2023 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Quadriênio 2022/2025 e a Lei nº 631/2023 que estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2024, fica autorizado o Executivo Municipal, a abertura de Créditos especiais no orçamento do presente exercício com as especificações e valores a seguir:

AÇÃO	VALOR
04.122.0002.221 – MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	100.000,00
TOTAL:	100.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos consignados no artigo anterior serão feitas anulações parciais de elementos de despesas já existentes no orçamento vigente e/ou suplementação por exercício de arrecadação.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTINIA

Art. 3º - As dotações orçamentárias e elementos de despesa, constantes neste crédito especial passam a compor a LOA – Lei Orçamentária Anual, e poderão ser suplementadas, caso necessário.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar se necessário novos elementos de despesas dentro dos projetos/atividades desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tocantínia, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de maio de 2024.

João Alberto Coelho Machado
Prefeito em Exercício